



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação



**Contrato Administrativo nº. 23201/2014**  
**Referência: Concorrência Pública nº. 2.3.002/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**ADITIVO DE PRAZO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua PE Arthur Cavalcante, 150, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSSDS/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Pereira Dantas, 536, Bessa - João Pessoa - PB, neste ato representado pelo senhor **KLEBER JOSE DE ARAUJO BRAGA**, inscrita no CPF: 035.451.624-86, e da Identidade Civil nº. 2.370.135 - SSP - PB, na qualidade de **CONTRATADA**, as partes identificadas acima, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 23201/2014/CSL/FME, decorrente do Processo Licitatório nº. 026/2014, da Concorrência nº. 2.3.002/2014, que tem por objeto a **Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sítio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula 7ª, do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes;

**CONSIDERANDO** a necessidade a diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Administração, motivado pelo atraso na liberação de recursos por parte do FNDE;

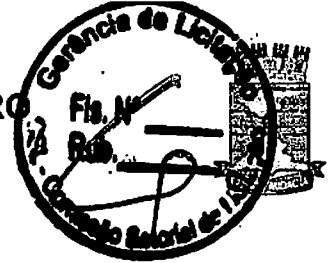
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

---

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro – CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1517



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação



Embasamento Legal nos Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.


E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.


Monteiro - PB, 19 de janeiro de 2018.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
PELA CONTRATANTE

  
**ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**  
PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **Carlos Bilro Anorema**  
CPF: **059.288.638-30**

  
Nome: **ANJE RAFAEL DE SANTA CRUZ MELO**  
CPF: **095.257.674-00**